

AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
COREN-SP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 061/2010

Processo : PRCI 93313

Objeto : Aquisição de sacolas em PVC cristal

PREÂMBULO

No dia 12 de Agosto de 2010, às 8h30min, reuniram-se na Sala 2, do 8º andar, do prédio sito na Alameda Ribeirão Preto, nº 82, Bela Vista, o Pregoeiro, Senhor CAIO TADEU DE SOUZA PASCHOAL, e a Equipe de Apoio, Senhores ELSON ALMEIDA STECHER, GAUTHIER DE JESUS ESTEVES NETO, designados à fl. 114 dos autos do Processo PRCI nº 93313, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO

HOME PASTAS COMERCIAL LTDA EPP

CARLOS CEZAR ASSIS

MV COMÉRCIO VAREJISTA CONFECÇÃO BRI

ESTÊNIO MARCOS DO NASCIMENTO

CAMILA MOREIRA VITORINO TREWIKOWSKI

FLÁVIO SCHIER

MARIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

IRANI DE CASSIA BAIONI

JUMAS CONFECÇÕES LTDA ME

LETICIA OLIVEIRA DO MONTE

VIX COMERCIAL LTDA ME

NISSIA MAYER SANTOS

SANTO ANDRE INDUSTRIA E COMÉRCIO LT

Durante o credenciamento, o Pregoeiro consultou o cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) da Corregedoria Geral da União, além do cadastro de empresas sancionadas/penalizadas do Coren/SP, não tendo sido constatada nenhuma sanção às empresas credenciadas.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas

MARIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCI	52.000,0000	77,47%	10:15:03	Não Selecionada
JUMAS CONFECÇÕES LTDA ME	51.900,0000	77,13%	10:15:17	Não Selecionada
SANTO ANDRE INDUSTRIA E COMÉR	46.700,0000	59,39%	10:16:17	Não Selecionada
HOME PASTAS COMERCIAL LTDA EP	41.000,0000	39,93%	10:15:52	Não Selecionada
CAMILA MOREIRA VITORINO TREWI	38.000,0000	29,69%	10:15:33	Selecionada
MV COMÉRCIO VAREJISTA CONFECÇ	32.000,0000	9,22%	10:15:43	Selecionada
VIX COMERCIAL LTDA ME	29.300,0000	0,00%	10:16:03	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

CAMILA MOREIRA VITORINO TREWI	38.000,0000	18,75%	10:17:41	Declinou
MV COMÉRCIO VAREJISTA CONFECÇ	32.000,0000	0,00%	10:17:48	Declinou

Fase : Negociação

VIX COMERCIAL LTDA ME	29.300,0000	0,00%	10:19:19	Vencedor
-----------------------	-------------	-------	----------	----------

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
VIX COMERCIAL LTDA ME	29.300,0000	1º Lugar
MV COMÉRCIO VAREJISTA CONFECÇÃO BRINDES	32.000,0000	2º Lugar
CAMILA MOREIRA VITORINO TREWIKOWSKI ME ..	38.000,0000	3º Lugar
HOME PASTAS COMERCIAL LTDA EPP	41.000,0000	4º Lugar
SANTO ANDRE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ...	46.700,0000	5º Lugar
JUMAS CONFECÇÕES LTDA ME	51.900,0000	6º Lugar
MARIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	52.000,0000	7º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
------	---------	----------------	--------------------	----------

001.00 VIX COMERCIAL LTDA ME 29.300,0000 29.300,0000 Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 VIX COMERCIAL LTDA ME 29.300,0000 Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão ao Licitante VIX COMERCIAL LTDA ME.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, conforme Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Todas as licitantes, com exceção da Vencedora, se retiraram antes do término da Sessão, assinando Declaração de Saída e Desistência de Interposição de Recursos.

REPRESENTANTE(S) DA(S)

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

EMPRESA(S)

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO
HOME PASTAS COMERCIAL LTDA EPP

CARLOS CEZAR ASSIS
MV COMÉRCIO VAREJISTA CONFECÇÃO
BRINDES E SERVIÇOS LTDA ME

ESTÊNIO MARCOS DO NASCIMENTO
CAMILA MOREIRA VITORINO
TREWIKOWSKI ME

FLÁVIO SCHIER
MARIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EPP

IRANI DE CASSIA BAIONI
JUMAS CONFECÇÕES LTDA ME

LETICIA OLIVEIRA DO MONTE
VIX COMERCIAL LTDA ME

NISSIA MAYER SANTOS
SANTO ANDRE INDUSTRIA E COMÉRCIO
LTDA

CAIO TADEU DE SOUZA PASCHOAL
Pregoeiro

ELSON ALMEIDA STECHER

GAUTHIER DE JESUS ESTEVES NETO